APAC
ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA

COTAÇÃO Nº 41/2026 – "Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada de bilheteria física e online"

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

CARTA CONVITE

Prezada(o) Senhor(a),

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida Vossa(s) Senhoria(s) a apresentar proposta para prestação de serviços especializados em "Solução tecnológica integrada de bilheteria física e online" mencionados na presente Carta Convite ("Carta") e seus anexos.

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") e do Memorial da Resistência de São Paulo como centros de referência em atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Resistencia.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo e Memorial da Resistencia de São Paulo.

II. OBJETO

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, seguindo artigo 6 de nosso regulamento de compras APAC – Regulamento de Compras (apacsp.org.br), para a prestação de serviços especializados em "Solução tecnológica integrada de bilheteria física e online".

III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço compras@pinacoteca.org.br, com a identificação "Cotação 41/2026 Solução tecnológica integrada de bilheteria física e online", até dia 23 de novembro de 2026, até às 18h.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência a partir de assinatura de contrato com início das operações previstos para 02 de janeiro de 2027 até 30 de junho de 2028.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

(i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;

(ii) Relação de todos os sócios e administradores;

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

(i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

(ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

(iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;

(iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;

(v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;

V.3. Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de documentos, posteriormente à entrega da proposta.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante publicação no site da APAC: https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

b. declaradas inidôneas;

c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;

d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII.2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

a. não obedecerem às exigências deste Convite;

b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;

c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA – APAC

Escopo de Contratação:

Objeto geral:
Constitui objeto do presente Chamamento a seleção de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada de bilheteria física e online, incluindo, no mínimo:
a) venda e emissão de ingressos pagos e gratuitos;
b) comercialização de ingressos por diferentes canais;
c) disponibilização de funcionalidades que permitam à APAC cadastrar, configurar e comercializar sessões, horários, eventos, exposições, cursos e atividades, incluindo a definição de datas, horários, capacidade, preços, categorias, gratuidades, cortesias e demais condições de participação ou acesso. Caberá à CONTRATADA disponibilizar os recursos tecnológicos para processamento das vendas e inscrições, emissão e validação dos ingressos, controle de utilização e registro das transações, não cabendo à CONTRATADA a definição, criação ou administração da programação, dos conteúdos ou das regras institucionais das atividades;
d) controle de capacidade e disponibilidade;
e) validação de ingressos e controle de acesso entre as três unidades (Pinacoteca Luz, Pinacoteca Contemporânea e Memorial da Resistência;
f) operação das bilheterias físicas da Pinacoteca e Memorial da Resistência;
g) operação e gestão da bilheteria online;
h) processamento de pagamentos;
i) gestão financeira, conciliação e prestação de contas;
j) emissão de relatórios gerenciais e operacionais;
k) integração com sistemas institucionais, incluindo TOTVS Protheus e Salesforce, conforme aplicabilidade;
l) disponibilização e integração de dados de relacionamento com visitantes, compradores, associados, parceiros e patrocinadores, permitindo à APAC acessar, consultar, extrair e utilizar os dados gerados pelas transações e interações realizadas por meio da solução;
m) disponibilização de recursos para aplicação, validação e registro de cupons, códigos promocionais, cortesias e convites definidos e distribuídos pela APAC, cabendo à instituição sua criação, configuração, divulgação e distribuição, e à contratada a disponibilização dos mecanismos necessários para validação, controle de utilização e registro das transações;
n) disponibilização de funcionalidades para consulta, validação e controle de vigência dos benefícios vinculados aos programas de Patronos/Amigos da Pina e Patronos/Amigos do Memorial, incluindo a identificação do beneficiário, verificação da validade dos benefícios, controle de utilização e registro dos acessos e transações, cabendo à Pinacoteca a criação, definição, comunicação e administração das categorias, benefícios e regras do programa; o) disponibilização de funcionalidades para inscrição, processamento de pagamentos, emissão de comprovantes e controle de acesso aos cursos e atividades educativas, cabendo à APAC a criação, configuração, divulgação e administração do conteúdo, programação, vagas, valores, regras e demais informações relativas às atividades.
p) comunicação transacional e campanhas de relacionamento;
q) integração com carteiras digitais;
r) integração com mecanismos de doação vinculados à conta PRONAC da APAC;
s) fornecimento, implantação e/ou disponibilização dos equipamentos necessários à operação, conforme proposta;
t) suporte técnico e operacional;
u) manutenção evolutiva, corretiva e preventiva da solução;
v) treinamento das equipes da APAC;
w) observância às normas de segurança da informação e à legislação de proteção de dados pessoais; e
x) demais funcionalidades descritas neste documento e em seus anexos.
y) disponibilização de mecanismos de conciliação financeira e rastreabilidade das transações, contemplando vendas, recebimentos, taxas, cancelamentos, estornos, reembolsos, chargebacks, valores líquidos devidos à APAC e respectivos repasses, com acesso aos registros e documentos necessários à conferência e fiscalização;

Comentado [FM1]: sugestão três por extenso

z) disponibilização de relatórios e registros auditáveis, incluindo histórico de alterações cadastrais e operacionais, mudanças de preços e capacidades, emissão e utilização de cortesias, cancelamentos, acessos administrativos e demais operações relevantes, com identificação dos responsáveis, datas e horários, conforme aplicável;
aa) garantia de acesso, extração, portabilidade e continuidade de uso dos dados e registros da operação pela APAC, em formatos estruturados e utilizáveis, incluindo documentação técnica necessária à migração, de modo a assegurar a continuidade operacional e a transição para outra solução ao término da contratação, observadas a legislação aplicável e as regras de proteção de dados pessoais;
ab) disponibilização de mecanismos de contingência e continuidade operacional, incluindo procedimentos para situações de indisponibilidade do sistema, falhas de conectividade ou interrupção dos serviços, bem como rotinas de backup, recuperação de dados e restabelecimento da operação;
ac) estabelecimento de níveis de serviço e suporte, com definição de disponibilidade mínima da solução, canais e horários de atendimento, classificação de incidentes, prazos de resposta e resolução e procedimentos de escalonamento, conforme níveis de criticidade;

2.2 Delimitação das responsabilidades de gestão, conteúdo e operação
Para fins deste Chamamento, as referências à disponibilização de funcionalidades de cadastro, relacionamento, cupons, códigos promocionais, cortesias, convites, programas de Patronos/Amigos da Pina e Patronos/Amigos do Memorial, cursos, atividades educativas, eventos e demais iniciativas institucionais não implicam a transferência à CONTRATADA da responsabilidade pela criação, planejamento, divulgação, definição de regras, conteúdo ou administração estratégica dessas iniciativas.

Compete à APAC, salvo disposição expressa em contrário:
a) criar e definir eventos, cursos, atividades e programas institucionais;
b) definir preços, categorias, benefícios, regras de utilização e períodos de vigência;
c) criar e distribuir cupons, códigos promocionais, cortesias e convites;
d) definir os conteúdos, imagens, textos e demais informações institucionais;
e) planejar e realizar campanhas de comunicação e divulgação;
f) definir as regras e benefícios dos programas de Patronos/Amigos da Pina e Patronos/Amigos do Memorial;
g) definir os públicos, parceiros e patrocinadores e as respectivas condições de relacionamento; e
h) administrar institucionalmente as iniciativas e programas mencionados.
Compete à CONTRATADA, no âmbito da solução contratada:
a) disponibilizar os recursos tecnológicos necessários à inserção, armazenamento, consulta e processamento das informações fornecidas pela APAC;
b) processar as transações realizadas por meio da plataforma;
c) validar ingressos, cupons, benefícios, cortesias, convites e demais códigos ou credenciais definidos pela APAC;
d) registrar e disponibilizar os dados decorrentes das transações e utilizações;
e) controlar a validade e as condições de utilização configuradas pela APAC;
f) processar pagamentos e disponibilizar as respectivas informações para conciliação;